



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI COMPLEMENTAR N°86, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Possibilita a ampliação de carga horária do cargo de MÉDICO, no quadro técnico-científico, relativo à área da saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte: LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - O cargo de MÉDICO, com três(3) vagas e padrão dez(10), no quadro de técnico-científico de que trata o art. 3 da Lei Complementar 010/2003, passa a permitir a sua convocação para mais 12 (doze) horas semanais, com remuneração correspondente, sempre que a demanda da Administração Pública se mostrar necessária.

Número	Denominação	Carga Horária	Padrão referencial
03	Médico	12 hs + 12 hs	10

Art. 2º - Ficam mantidas as mesmas atribuições do cargo de MÉDICO, requisitos de recrutamento, vagas, provimento e condições de trabalho, previstas no quadro do ANEXO III da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no mês seguinte a data de sua promulgação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Cadeado (RS), 01 DE OUTUBRO DE 2013

FABIO MAYER BARASUOL,
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

Dionéia Cristina Froner,
Sec. Adm, Pla e Fazenda.